



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 075/04 DE 26 DE MARÇO DE 2004.

DELEGA COMPETÊNCIA À COORDENADORA DE POLÍTICAS SOCIAIS.

O Prof. **ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc. etc,

DECRETA:

ARTIGO 1º-

Fica delegado competência à servidora municipal **VÂNIA TEREZINHA FERRARI**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 25.408.832-6 SSP/SP e do CPF nº 247.967.066-60, ocupante do cargo de Coordenadora de Políticas Sociais, Símbolo DAGS – 600, respondendo pela Divisão de Recursos Humanos, para despachar a liberação ou não, do pagamento antecipado proporcional do 13º Salário, dos servidores públicos municipais de Santa Rita do Pardo – MS.

ARTIGO 2º-

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º-

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 26 DE MARÇO DE 2004.

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

Júlio Oliveira Filho
JULIO OLIVEIRA FILHO
Secretário de Controle e Gestão